

EDITAL N° 001/2023 – SEMED, de 13 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para cargo em Comissão de Gestor Geral Escolas da Rede Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil e Ensino Fundamental, com fundamento no que dispõe a Lei Federal N° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e decreto n°006/2022-SEGOV. e suas alterações nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A avaliação regida por este edital será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – Servidor da área de recursos humanos;

III – Procurador Jurídico;

IV – representante dos diretores de escola da rede municipal de ensino indicado pelo Secretário Municipal de educação;

V – representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI – representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo sindicato dos servidores;

VII – representante de pais dos alunos indicados pela Associação de Pais e Mestres e funcionários ou por escolas.

1.2 A seleção de direção de instituição de ensino da rede municipal será realizada de acordo com as seguintes etapas:

I – 1º etapa: Avaliação de títulos;

II – 2º etapa: Avaliação e mérito e desempenho;

III – 3º etapa: Consulta à comunidade (caso haja empate entre candidatos aprovados nas etapas anteriores).

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício do cargo comissionado de Gestor Geral das Escolas da Rede Municipal.

2.2 A permanência dos servidores selecionados para o cargo de Gestor Geral das Escolas da Rede Municipal, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos e ao resultado anual da avaliação de desempenho, dentre outras, conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas à partir do dia 23 até o dia 25 de Outubro de 2023, nos seguintes horários das 08:00h às 12:00h, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na praça João Gonçalves, S/N, Centro, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.

3.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame.

3.3 Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.6 O candidato deverá entregar a ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição (Anexo I).

3.7 Em se tratando de candidato com deficiência, caso necessário, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar a deficiência.

3.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

3.9 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.10 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.11 A SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a sua efetivação.

3.12 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.13 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral no Anexo III, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, e SEMED, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá participar do presente certame o candidato, que integra o grupo de profissionais do magistério, ou diretores ativos do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Deverá apresentar no ato da inscrição os documentos que comprove os seguintes requisitos:

I. todos os documentos pessoais, como Rg, Cpf e Comprovante de Residência;

II. certificado e/ou certidão de conclusão de curso em nível médio, ou graduação em Pedagogia, ou em Licenciatura Plena nas áreas afins, com pós-graduação lato sensu e/ou Mestrado. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

III. certificados de participação em Cursos de formação continuada de 40 a 320 horas;

IV. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

V. não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos, “nada consta” segue link, <https://cnc.tjdft.jus.br/> ;

VI. não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal nos últimos quatro anos;

VII. no caso de já ter sido Gestor Escolar na Rede Municipal, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, apresentando uma declaração de adimplência emitida pela SEMED;

VIII. apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Geral das Escolas da Rede Municipal, comprovando a compatibilidade de horário;

IX. comprovar no mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, ou direção escolar, através de certidão, emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

5. RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso em quaisquer das fases, deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo III, deste edital, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney, na Rua Manoel Rodrigues, SN, Centro.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail ou outro meio que não seja o indicado no item 5.1.

5.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

5.4 Cada candidato só poderá interpor um recurso por fase.

5.5 Não poderão ser anexados documentos para alteração e/ou substituição de documentos que foram anexados no sistema durante o período de inscrição.

5.6 Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos virem a ter frente ao Edital.

5.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a fase recursal, será homologado por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, publicado nos meios oficiais de comunicação.

6.2 A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada, de acordo com a classificação, por meio de Edital publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha.

6.3 O comparecimento, bem como o local de atendimento dos candidatos classificados será feito em ato próprio para aquele fim, a ser publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha.

6.4 O candidato só poderá ser convocado, uma única vez, não havendo reposicionamento para o final da fila.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A partir da data de divulgação da classificação final do processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município.

7.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.

7.3 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.

7.4 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.5 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme deliberação da SEMED.

7.6 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa motivada do profissional do cargo de gestor geral das escolas da rede municipal e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

7.7 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

-
- 7.8 A ausência de candidato escrito importará na nomeação do Gestor Escolar, pelo chefe do executivo.
- 7.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 7.10 Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo.
- 7.11 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Ocilma Fernandes de oliveira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2023 - SEMED

Nome do Candidato:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino() Feminino()

Endereço completo:

Cidade:

Telefone Celular:

E-mail para contato:

Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros()

Nível de escolaridade: () Superior completo () Pós-graduação () Mestrado

Você é PCD? () Sim () Não

Qual Unidade Escolar você deseja concorrer?

Documentos a apresentar: (Check List)

() cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade, CPF e comprovante

de residência;

() apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

() apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

() apresentar certificado e/ou certidão de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou áreas afins, certificados de pós-graduação ou mestrado;

apresentar certificados de participação em Cursos de Formação Continuada de 40 a 320 horas;

apresentar registro que comprove não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo

disciplinar, civil ou criminal nos últimos quatro anos;

apresentar registro de antecedentes criminais;

caso já seja diretor, apresentar declaração de adimplência do caixa escolar;

apresentar certidão de no mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério.

apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Escolar, comprovando a compatibilidade de horário;

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL 01/2023 – SEMED

ILMO SENHORES JULGADORES ORGANIZADORES DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVOS DE GESTORES GERAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

RECURSO CONTRA

Eu, _____ portador do documento de identidade N° _____, CPF: _____ inscrição de nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____, conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Divulgação do edital	13/10/2023
2	Período de inscrição e apresentação de títulos	23/10 a 25/10/2023
3	Publicação das inscrições deferidas	27/10/2023
4	Período para recurso dos deferimentos das inscrições	30, E 31/10/2023
5	Divulgação das inscrições pós recursos	03/11/2023
6	Análise de títulos	06 /11 a 07/11/2023
7	Período para recurso após análise de títulos	09 /11/2023
8	Divulgação do resultado após recursos de análise de títulos	10/11/2023
9	Homologação do resultado final da análise de título.	14/11/2023
10	Consulta a comunidade escolar se houver empate.	16/11/2023
11	Divulgação do resultado final da consulta a comunidade escolar, caso tenha ocorrido	20/11/2023
12	Homologação do resultado	21/11/2023